PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO Despacho da Secretária

Processo nº 70/7333/2011 – Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Posturas

Despachos do Diretor

Proc. nº 130/931/2011 - Auto de Infração – 4929 – Efficient Way Ensino de Idiomas –

Devolução de AR. Proc. nº 130/920/

Proc. nº 130/920/2011 - Auto de Infração - 8027 — Pendotiba Imobiliária Ltda.; 8028 — Argem; 8029 — Wainer da Silveira e Silva; 8030 — Marta Ferreira Costa; 8031 — José Argent; 8029 — Walner da Silveira e Silva; 8030 — Marta Ferreira Costa; 8031 — Jose Soares Vieira; 8534 — California Plaza Café Ltda.; 8682 — Ação Cultural Educativa e Social — ACES; 8683 — SOCOL — Salgado de Oliveira Const. Ltda.; Intimação — 23631 Jorge Luis Sá da Cunha; 17413 — Carlos Aberto Justino de Moraes; 17424 — Renato Seabra Varela; 22262 — Alessandra de Souza Silva; 23630 — Guilherme Nelson Magalhães de Faria — Recusaram-se a receber.

Proc. nº 130/100064/2011 — Ampla Energia e Serviço S.A. — Julgo procedente a impugnação, cancelando o auto de infração, recorrendo de ofício ao Conselho Municipal de Recurso Administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social RESOLUÇÃO CMAS nº 14/11

Dispõe sobre alteração da resolução nº 10/11 da Reunião Ordinária do dia 10/08/2011, do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei ordinarilo municipal de Assistenta Social, no des das annoques que ine coniere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Dianne Figueiredo Arrais, resolve: Art.1º - Corrigir a resolução nº 10/11, da Reunião Ordinária do dia 10/08/2011, passando a

Art.1º - Corrigir a resolução nº 10/11, da Reunião Ordinária do dia 10/08/2011, passando a ter uma nova redação, o art. 2º, suprimindo os processos: "Nº do Processo: 090/0207/11 (Fornecedor: - Assunto: Requisição para realização de diagnóstico previsto no plano de ação 2011, Valor: R\$ 203.000,00); Nº do Processo: 090/0270/11 (Fornecedor: FEMPTEC, Assunto: Contratação de Entidade para elaboração e aplicação da prova, Valor: R\$ 13.750,00); Nº do Processo: 090/0370/11 (Fornecedor: Vila Rainha, Assunto: Aquisição de material gráfico para eleição do Conselho Tutelar, Valor: R\$ 5.293,75)°, devido aos processos, serem referentes ao repasse do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e não do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLUÇÃO CMAS nº 15/11 Dispõe sobre deliberação da Reunião Extraordinária do dia 22/09/2011, ata nº 25 do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Dianne Figueiredo Arrais, o Conselho resolve Art.1º - Aprovar a ata nº 24-11.

Art. 2° - Aprovar a ata nº 24-11. Art. 2° - Aprovar o <u>Processo n° 90/1071/11</u>, que versa sobre recursos para realização da Conferência do Conselho Municipal de Políticas e atenção às Drogas – COMAD, com a proposta apresentada através de convite, no valor em R\$ 6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais)

Art. 3° - Aprovar o **Processo n° E-23/001.410/2011, convênio n° 067-2009** que versa sobre a **prestação de contas do PAIF**, que celebram o estado do Rio de Janeiro, por sobre a **prestação de contas do FAIF**, que celebram o estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e o Município de Niterói, visando a execução das ações da proteção básica e especial de média complexidade, no valor total de R\$ 536.470,20 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e setenta reais e vinte centavos); sendo repassado o valor parcial de R\$ 262,980,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais) em duas parcelas de R\$ 131.490,00(cento e trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais) e devolvido no encerramento o valor de R\$ 28.976,66 (vinte oito mil e novecentos e setenta seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4° - Aprovar o demonstrativo físico financeiro – 2010, recurso, utilizado para o Programa PROJOVEM adolescente, distribuído através dos 11 (onze coletivos), no valor de R\$ 32.861,18 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS nº 16/11

Dispõe sobre deliberação da Reunião Extraordinária do dia 22/09/2011, ata nº 26 do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Dianne Figueiredo Arrais, o Conselho resolve: Art.1º - Aprovar a ata nº 25-11.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

CORRIGENDA:

sem efeito o EDITAL publicado em D.O de 13/09/11, da Coordenação Municipal de Saúde do Serviço Funerário

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Incluir na Comissão de Avaliação, para o Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2011, o servidor, Ricardo de Brito Vieira Pinto, matricula nº 436.161. (Port nº 239/2011).

Coordenadoria de Recursos Humanos EDITAL DE CITAÇÃO nº 115/11 de 12/09/2011

EDITAL DE CITAÇÃO nº 115/11 de 12/09/2011

Exoneração (Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao processo nº 200/10178/11 de 08/08/11 da servidora Cintia Santos Nery dos Anjos, no cargo de Assistente Social, matrícula FMS 436.489-1, com lotação no HPJ, comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) três.

EDITAL DE CITAÇÃO nº 116/11 de 12/09/2011

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 116/11 de 12/09/2011

Exoneração (Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao processo nº 200/10924/11 de 25/08/11 do (a) servidor (a) Fabio Stiven Leonetti, no cargo de Médico Cirurgião Geral, matrícula FMS 436.301-6, com lotação no HOF, comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação,

que se fará durante 03 (três) três. EDITAL DE CITAÇÃO nº 117/11 de 12/09/2011

Exoneração (Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao processo nº 200/10232/11 de 17/08/11 do (a) servidor (a) Jorge Aladino dos Santos, no cargo de Técnico em Radiologia, matrícula FMS 434.417-2, com lotação no HGVF, comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) três.

EDITAL DE CITAÇÃO nº 118/11 de 12/09/2011

Exoneração (Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao processo nº 200/10615/11 de 18/08/11 do (a) servidor (a) Mariza da Silva Pinheiro do Lago, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula FMS 432.908-2, com lotação no HMCT, comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da

última publicação, que se fará durante 03 (três) três.
EDITAL DE CITAÇÃO nº 119/11 de 12/09/2011
Exoneração (Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao processo nº 200/10908/11 de 25/08/11 do (a) servidor (a) Renata Nunes de Oliveira, no cargo de Médico Pediatra matrícula FMS 435.907-1, com lotação no MMARVF, comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) três.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO Atos da Secretária e do Presidente Portaria Conjunta SME/FME nº 013/2011

Dispõe sobre o retorno das aulas para o cumprimento do Ano Letivo de 2011 e dá outras providências.

OUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITEROI - FME, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o direito público subjetivo da criança e do adolescente à Educação, na forma do comando inserto na Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que fixa a duração da jornada escolar anual em no mínimo duzentos dias letivos e carga horária de oitocentas horas; e **Considerando** o dever e a responsabilidade do Poder Público em prover meios para cumprimento dos preceitos legais,

- Art. 1º Fica estabelecido que, a partir do dia 26 de setembro de 2011, a SME e a FME incumbir-se-ão de prover meios para garantir o cumprimento dos duzentos dias e das oitocentas horas referentes ao ano letivo de 2011, para o grupo de alunos que foi atingido pela greve dos profissionais da educação nesta Municipalidade.
- \$ 1º Cabe a cada unidade de educação UE da rede pública municipal organizar o seu calendário letivo de 2011, de acordo com as especificidades ocorridas, que deverão ser referendadas pelo respectivo Conselho Escola Comunidade e submetido à FME para
- apreciação. § 2º Compete à Superintendência de Desenvolvimento do Ensino da FME a
- responsabilidade pela análise e aprovação do calendário organizado por cada UE. § 3º Compete à Diretoria de Gestão Escolar em articulação com o Departamento de Recursos Humanos desenvolverem ações voltadas ao atingimento do estabelecido no caput deste artigo.

 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA **EXTRATO**

Instrumento: Contrato nº 37/11.

Partes: EMUSA e PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Obras de recuperação do calçadão da Praia das Flexas, no bairro do Ingá no

Valor Global Estimado: R\$1.462.312.00(um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil. trezentos e doze reais)

Prazo: 04 (quatro) meses

Fundamentação: originário da Tomada de Preços nº 23/11.

Proc. EMUSA Nº 510/4530/11. José Roberto V. Mocarzel –p/Presidente da EMUSA – Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 26 de setembro de 2011

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despachos do Presidente

Termo Aditivo nº 02/11 ao Contrato 36/09. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa MICRO MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Objeto: prorrogação de prazo por 12 meses, referente a locação dos relógios de ponto informatizados, valor mensal de R\$1.316,00, com base no que preceituam os incisos II e IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93. Proc. Adm. 520/2322/11.
Termo Aditivo nº 01/11 ao Contrato 16/11, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal

de Limpeza Urbana de Niterói e a empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.. Objeto: Redução dos serviços integrantes do sistema de limpeza pública do município de Niterói em 24,63%, com base no inciso I, alínea "b" e pelo parágrafo 1º, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93/ Processo nº 520/0245/11.

NITERÓI PREV Despacho do Presidente Extrato

Instrumento: Termo nº 14/2011

Instrumento: termo n° 14/2011.
Partes: NITERÓI PREV e IDEA HABITAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato n° 004/10 de Prestação de Serviço de Qualificação/Habitação e Validação de Contratos de Financiamento Habitacional com

Créditos junto ao Fundo de Compensações Salariais do FCVS. Fundamentação: Lei 8.666/93 e Autorização no Processo nº 310/000320/11. Valor Total: Sem quaisquer acréscimos ao Contrato original.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias Data Assinatura: 20 de setembro de 2011. AFRÂNIO SIQUEIRA – Presidente da Niterói Prev

NITERÓI, TRÂNSPORTE E TRÂNSITO - NITTRANS Pregão Presencial nº 06/2011 Processo n° 530/593/2011

Homologo o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 06/2011 do Proc. nº 530/593/2011. Autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando as seguintes empresas vencedoras: Fokus Brasil Sinalização Viária Ltda. vencedora do Lote 01 com menor preço global de R\$ 134.000,00, a empresa Inova Sinalização Indústria e Comércio Ltda., vencedora do Lote 02, por apresentar o menor preço global de R\$ 5.700,00, vencedora do Lote 03 por apresentar o menor preço global de \$\$ 62.000,00, e vencedora do Lote 04 por apresentar o menor preço global de R\$ 145.590,00. A licitação fechou com o total entre as empresas vencedoras no valor de R\$ 347.290,00, para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no art. 23 da Lei 8.666/93.